

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse

Estado de São Paulo

SECRETARIA

Processo Nº _____

Exercício de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 - Vila Esperança

45.331.196/0001-35

2019

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0000004843 / 2019**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 18/12/2019

HORA: 15:07:47

RESPONSÁVEL: SAMANTHA SYMARA LIMA VALENTE

PRazo PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00004241 ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA -ME

ASSUNTO

RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE PROCESSO LICITATÓRIO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 20/2019. REQUERIMENTO EM ANEXO.

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, nesta cidade de **SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, na Secretaria da Prefeitura Municipal, autuo

como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____ Secretário, a subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000004843 / 2019

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00004241 ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA -ME

CNPJ/CPF: 21332946000125

Endereço: GENERAL AMERICANO FREIRE 409

Bairro: GUIAIANASES

Cidade: São Paulo

Fone: 11-977138965

Email:

ASSUNTO RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE PROCESSO LICITATÓRIO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Exa.^a se digne
RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 20/2019. REQUERIMENTO
EM ANEXO.

Observações:

DATA: 18/12/2019 HORA: 15:07:47

Nestes termos peço deferimento

BRUNO BESERRA DA SILVA

**CPF: 37246164812
RG: 47206623**

RECIBO DE PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Proprietário/Interessado: 0000424 ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA -ME

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000004843 / 2019

ASSUNTO RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE PROCESSO LICITATÓRIO

DATA: 18/12/2019 HORA: 15:07:47

ATENÇÃO: A RETIRADA DO PROCESSO SOMENTE COM O RECIBO DO PROTOCOLO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 0000004843 / 2019

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00004471 E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 26711156000174

Endereço: BARAO DO RIO BRANCO 296

Bairro: CENTRO

Cidade: Capivari

Fone: 19-34927320

Email:

/ (11) 977138965

ASSUNTO RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE PROCESSO LICITATÓRIO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Exa.^a. se digne

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 20/2019. REQUERIMENTO EM ANEXO.

Observações:

DATA: 18/12/2019 HORA: 15:07:47

Nestes termos peço deferimento


BRUNO BESERRA DA SILVA

CPF: 37246164812
RG: 47206623

PARECER

Protocolo: 0000004843 / 2019

18/12/2019

ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA -ME

RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE PROCESSO LICITATÓRIO

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 20/2019. REQUERIMENTO EM ANEXO.

ENCAMINHE - SE AO

DEPART.º DE _____

EM, ____/____/____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

BRUNO RESERVA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / OUT. RESERVA / UF
47206623 SP/SP

UF 372-461.648-12 DATA DO REGISTRO 24/09/1990

PLACAO
FRANCISCO RESERVA DA S
ILVA
MARIA DAS DORES SANTAN
A DA SILVA

SEXO M ACI. CAT. PAR. AS

NP RESERVA 04641690770 VALIDEZ 18/12/2023 12/05/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
FERRAS DE VASCONCELOS, SP DATA DE EMISSÃO 20/12/2018

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

10277991295
SP/SP/SP/SP/SP

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
VÁLIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1781622380

CONSTRUTORA BAHIA

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 000123/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4474/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 20/2019

Recorrente: ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA ME

A Romana Soares de Aguilar Construtora Me, empresaria regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.332.946/0001-25, para contratação de empresa para a AMPLIAÇÃO DA EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO, conforme especificações do termo de referência.

RECURSO ADMINISTRATIVO

DO RECURSO

Trata-se de Recurso Administrativo, contra a decisão da Comissão de Licitações em habilitar todas as licitantes, uma vez que a empresa E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇÕES EIRELI e J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI não apresentaram o alvará de funcionamento ou documento dispensando a obrigatoriedade, por tanto não atenderam as condições estabelecidas pelo edital conforme item:

“3.2.1.1. Requisitos para as empresas:

c.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

f) Alvará de funcionamento, com prazo de validade vigente, expedido pelo Município sede da Licitante ou comprovante através de documento emitido pelo órgão competente, que está dispensado da obrigatoriedade do respectivo alvará.”

DOS FATOS

A Romana Soares de Aguilar Construtora Me, empresaria regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.332.946/0001-25, ato constitutivo encontra-se devidamente arquivado junto à Junta Comercial, vem, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que habilitou todas as licitantes, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões que a seguir articuladas:

A empresa E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇÕES EIRELI e J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, não apresentou o Alvará de funcionamento, com prazo de validade vigente ou comprovante através de documento emitido pelo órgão competente, que está dispensado da obrigatoriedade do respectivo alvará conforme exigência do edital.

Conforme o critério de julgamento da licitação em epígrafe o item :

“9.1.6. Critérios para fins de habilitação:” definem critérios de habilitação:

“9.1.6.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências da Tomada de Preços e não preencherem os requisitos exigidos no item 5”

Após ter sido realizada vista ao processo licitatório foi constatado que as empresas acima citadas não atenderão as exigências da tomada de preços, por não apresentar a documentação solicitada e para que seja garantido o cumprimento da lei Federal: “8666/93 - Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

21.332.946/0001-25

ROMANA SOARES DE AGUILAR
CONSTRUTORA-ME

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a essa respeitável Comissão de Licitação que se digne em reformar a decisão proferida, mais precisamente que julgou como habilitada no presente certame a E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇOES EIRELI e J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, visto que tais empresas não cumpriram o item c.1)

HABILITAÇÃO JURÍDICA - f) Alvará de funcionamento, com prazo de validade vigente, expedido pelo Município sede da Licitação ou comprovante através de documento emitido pelo órgão competente, que está dispensado da obrigatoriedade do respectivo alvará.

Solicitamos também a esta comissão que nos garanta o direito de igualdade entre as licitantes e que seja garantida a vinculação ao instrumento convocatório, pois todas as empresas tempestivamente e em igualdade teve a oportunidade garantida pelo edital e pela lei de enviar pedidos de esclarecimentos ou mesmo solicitar a impugnação do edital para que fosse analisada qualquer questionamento ou solicitação;

Tais medidas eram previstas no edital conforme transcrição abaixo:

“ 23.8. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitação.

23.8.1. A petição será dirigida ao subscritor do Edital;

23.8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

23.8.3. A resposta à impugnação será publicada no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente.

23.9. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

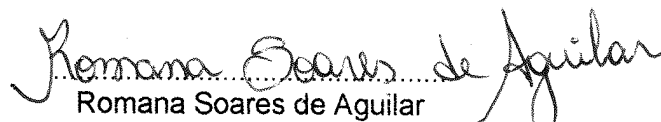
Conforme item 23.9 Afirma que apresentação dos envelopes implicam na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, deixando claro que neste momento não podemos fazer juízo das cláusulas atribuídas no edital, pois não foi realizada tempestivamente nenhuma impugnação e assim apenas restando que todas as licitantes cumpram aquilo que é estabelecido pelo edital de licitações, o que não foi feito pelas empresas citadas acima.

Por fim, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar as empresas E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇOES EIRELI e J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI que sejam imediatamente inabilitados, mantendo-se assim como única habilitada a empresa Romana Soares de Aguiar Construtora – Me por ter sido a única a cumprir todas as exigências editalícias.

Santo Antonio de Posse 18 de Dezembro de 2019

21.332.946/0001-25

ROMANA SOARES DE AGUIAR
CONSTRUTORA-ME


Romana Soares de Aguiar
Proprietária

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 000123/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4474/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 20/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO D EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO

DETALHAMENTO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO D EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO

Na data de 11 de dezembro de 2019, às 09:00, PAÇO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE - SP, neste município de SANTO ANTONIO DE POSSE, sob a Presidência do(a) Sr.(a) ALYNE LOLLI TROLEZE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 8950 datada de 10/10/2019, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO D EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO, na forma prevista no Edital, objeto do **Processo nº. 4474/2019**.

Acorreram ao presente certame as seguintes empresas, que não apresentaram representantes credenciados, salvo a empresa J. ARCOS, para acompanhar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo	Preferência de contratação (art. 44 da LC
	Representante	Empresa	123/2006)
	Status	CPF	RG
			Motivo
			Sim
55487	E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUCOES EIRELI	EPP	
	Habilitado		
56496	J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	ME	Sim
	BRUNO ALBERTO JORGE FIGUEIREDO	344.794.848-50	43.797.918-0
	Habilitado		
55358	ROMANA SOARES DE AGUILAR CONSTRUTORA	ME	Sim
	Habilitado		

Iniciados os trabalhos, tendo a CPL já recebido os **Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços** das empresas E. TORRES e ROMANA, passou-se a abertura dos **Envelopes de Habilitação**, que foram vistoriados pela Comissão Permanente de Licitação e pela Diretoria de Engenharia. Em seguida foi analisada a documentação apresentada pelas empresas, sendo que foram consideradas **HABILITADAS**.

PARECERES

Responsavel	Documento	Tipo do Parecer	Data
Detalhamento do Parecer			
Thiago Gomes Cardonia	OAB 352.084	Jurídico - Edital	22/11/2019
DEFERIMENTO EDITAL			

OCORRÊNCIAS

Não houve.



ENCERRAMENTO

Por fim, ficou deliberado que os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO** ficarão, devidamente lacrados, sob posse e guarda desta Comissão. Aguarde-se o prazo para eventual interposição de recurso, com o termo final no dia 18 de dezembro de 2019. Após esta data será publicada o comunicado, no site desta Prefeitura informando a eventual interposição recursal ou não, e, designando nova data para abertura dos envelopes de proposta. Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr.(a) Presidente, determinou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ALYNE LOLLI TROLEZE
CPF.: 380.255.068-43
RG.: 46903674-6
Cargo: Presidente
PORTARIA: 8950 DE 10/10/2019

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
CPF.: 345.473.268-94
RG.: 406747106
Cargo: Membro
PORTARIA: 8950 DE 10/10/2019

PEDRO HENRIQUE ROMANINI
CPF.: 361.977.438-25
RG.: 449360593
Cargo: Secretário
PORTARIA: 8950 DE 10/10/2019

THIAGO GOMES CARDONIA
CPF.: 318.373.508-33
RG.: 442888259
Cargo: Membro
PORTARIA: 8950 DE 10/10/2019

Proponentes:

**Empresa: E. TORRES ARCOVERDE CONSTRUÇÕES
EIRELI**

**Empresa: J. ARCOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
EIRELI**

**Empresa: ROMANA SOARES DE AGUILAR
CONSTRUTORA**

Ce